



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 24 de abril de 2013



Série

Número 80

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAS
REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

Despacho conjunto n.º 30/2013

Aceita a prorrogação do prazo de conclusão da edificação do novo estádio desportivo no Estádio dos Barreiros para o dia 30 de dezembro de 2019.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
REGIONAL E SECRETARIAS REGIONAIS DO
PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

Despacho conjunto n.º 30/2013

Considerando que a 9 de junho de 2009 foi celebrado o contrato de cessão definitiva e gratuita do Estádio dos Barreiros ao Clube Sport Marítimo da Madeira;

Considerando que no contrato de cessão celebrado, ficou estipulado como uma das obrigações do cessionário edificar um novo estádio desportivo até 31 de dezembro de 2010 posteriormente prorrogado até 20 de junho de 2011 por Despacho Conjunto, de 29 de julho de 2010, das Secretarias Regionais do Plano e Finanças, da Educação e Cultura e do Equipamento Social e igualmente prorroga até dia 20 de junho de 2013 por Despacho Conjunto, de 19 de junho de 2011, das Secretarias Regionais do Equipamento Social, da Educação e Cultura e do Plano e Finanças;

Considerando que o processo de financiamento da obra tem sido muito difícil, designadamente com a obtenção de crédito bancário, o que tem impedido o Club Sport Marítimo de aceder aos meios económicos necessários para prossecução da obra;

Considerando ainda o previsto no n.º 2 da cláusula 3.ª do citado contrato de cessão;

Estando assim plenamente salvaguardado o interesse público da Região Autónoma da Madeira, determina-se o seguinte:

1. Aceitar a prorrogação do prazo de conclusão da edificação do novo estádio desportivo no Estádio dos Barreiros para o dia 30 de dezembro de 2019.
2. Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretarias Regionais do Plano e Finanças e da Educação e Recursos Humanos, 8 de abril de 2013.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
 Departamento do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 IVA incluído)